Prefeitura de Mirante da Serra
Trabalhando para o Futuro
2013/ 2016

Lei n° 720 **de 30 de Junho de 2015**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2016, e dá outras providências"

O PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA - RO aprova e eu, **JANDIR LOUZADA DE MELO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2016.

Art. 2° - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2° da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar n°101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – As prioridades da Administração Municipal;
II – As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
III – As Metas Fiscais;
IV – O Orçamento Fiscal;
V – O controle da Despesa Pública;
VI – As Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2016:

I – Promover e programar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

II – Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III – Promover o desenvolvimento econômico sustentável.

IV - Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V – Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;

Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, em face de Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

I – O orçamento fiscal dos Poderes do Município;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.

Parágrafo único - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de julho.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridadena gestão dos recursos públicos

III – modernização nas ações governamentais.

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9º - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2016 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 05 (cinco) salários mínimos, serão objeto de parcelamento conforme regulamenta a Lei 283/2003, alterada pela Lei 588/2012 em parcelas iguais, anuais e sucessivas.

estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10º-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – data do ajuizamento da ação originária,;

III – número do precatório;

IV – tipo de causa julgada;

V – data da autuação do precatório;

VI – nome do beneficiário;

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 30 de Julho de 2015 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao Departamento de Orçamento e Convênios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará ao Departamento de Orçamento e Convênios e aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2015, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão de receita pra o exercício.

Art.12 - As receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2015, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo I de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2015, Incumbindo a administração:

I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

III – expandir o número de contribuintes

IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa,sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de

dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária para 2016, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica

Parágrafo único – se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 – Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III – emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 – A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 18 – As despesa com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2016, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – A reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – Para efeito do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa inquebrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – pessoal e encargos sociais

II – juros e amortização da dívida pública

III – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

IV – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – ações judiciais objeto de precatórios

VI – despesa vinculada constitucionalmente às parcelas da receita de impostos;

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 23 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente;

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos.

Art.24 – O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art.25 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 – A proposta orçamentária. Que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercício.

Art.27 - integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II– sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - sumário da receita por fonte;

IV - quadro de dotações por órgãos do governo e da administração;

Art. 28 – Caberá ao Departamento de Orçamento e Convênios, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a

possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando- se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte sequência:

I - limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos

b) Inversões e investimentos em obras;

c) Horas extraordinárias;

d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução do percentual das despesas com:

a) Aquisição de material de consumo;

b) Contratação de serviços de terceiros

c) Outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional à reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art.32 – A Secretaria de Administração e Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 34 - O poder Executivo,mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorrer do exercício de 2016.

CAPITULO VIII

DOS CONVÊNIOS

Art. 35 - A administração pública poderá firmar convênio com entidade sem fins lucrativos, sediadas no município.

Art. 36 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZA DE MELO

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2016

Programa	Objetivo	Ação	Meta física	beneficiado
Objetivo	**Ação**			
1.1 Manutenção da Câmara e adequar os gabinetes e demais repartições, nas instalações da nova sede	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento institucionais da Câmara municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores para o exercício de suas funções.	Manutenção	global	Os munícipes uma vez que a adequaçãoatende as necesidades da população
1.2 Aquisição de equipamento	Provimento de recursos orçamentários. Para ampliar a informatização ampliação e instalação dosistema de som áudio,vídeo e similares. Móveis e utensílios necessários e outros para a adequação e instalação da novasede desta casa de lei	Manutenção e instalação	global	Vereadores, servidores e principalmente os munícipes
1.3 Reestruturação Física da nova sededa Câmara Municipal	Viabilizar dotação orçamentária para adequações ampliações, jardinagem, instalações em gerale outros de nova sede des Casa de lei	Instalações	Global	População em geral
1.4 Manter o funcionamento da Câmara Municipal	Aquisição de material de consumo, expediente, serviços prestados, diárias, publicações, transmissões da sessão e outros		Global	Câmara Mumicipal
1.5 manutenção e ampliação do quadro de servidores, reciclagem e participação em cursos e treinamento pessoal e vereadores	Viabilizar dotação para a amanutenção do quadro de servidores, participaçãodos mesmos em cursos de capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento. Nas áreas de atuação e eficiência dos trabalhos do Legislativo , manter o plano de carreira dos servidores contemplando todas as categorias de funcionários e as que forem regulamentadas , atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores desta casa em conformidade com a legislação em vigor manter os pagamento adicionais previstos no PCCS dos servidores e as demais legislações, efetuar o pagamento de adicionais em atraso, manter subsídios dos vereadores conforme dispõe a legislação em vigor. E outros.	Aumento de produtividade PCCS Subsidio do vereadores	Global	Desempenho das atividades e aperfeiçoamento dos servidores e vereadores

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / EXERCÍCIO DE 2016

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	DENEFICIO
Manter o Funcionamento do Gabinete do Prefeito adequado ad necessidades gerenciais da gestão atual	Desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito de forma versátil	Mês	12	Aquisição de material permanente, diárias, serviços e material de consumo, passagens, contribuições e outros necessários ao adequado funcionamento do gabinete	O munícipes vez que os serviços executados buscam atendimento das reivindicações dos populares	Permitirá que o Gabinete funcione de forma harmônica coma população, proporcionando melhor atendimento de seus pleitos, fazendo-se dua voz nas esferas estadual e federal de governo, permitindo ainda uma maior dedicação a ação coordenativa do órgão em relação aos demais da estrutura municipal.
Transparência da Gestão Pública em cumprimento ao ditames explicitados na legislação	Dar conhecimento através de publicação no órgão oficial de divulgação municipal,na imprensa escrita e falada dos atos administrativos, informes sobre campanhas e outro que se fizerem necessários	Mês	12	Publicação de informativos, matérias em jornais, utilização da imprensa falada como meio de divulgação de atos administrativos, concomitante com a publicação no órgão oficial de publicação do município	Os munícipes de Mirante da Serra	A manutenção da população informada dos atos da administração, permitirá uma maior proximidade e umaefetiva participação efetiva da comunidade na elaboração de novas políticas
Manter a agilidade nos atos administrativos	Realizar anseios da população			Manter estreitos vínculos entre o executivo e legislativo, com articulação conjunta de ações a serem desenvolvidas pelas secretarias	A população de Mirante da Serra	Resultará desta união uma transparência de governo, que fortalecerá os poderes e cada vez mais os aproximará do povo .encorajando a comunidade a participar da vida política do município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI

OBJETO	PRODUTO	UNID. Medida	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manutenção do Quadro de Pessoal	Manutenção e ampliação do quadro de servidores	Mês	13	estrutura do SERRA-PREVI	Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações	Garantir atendimento aos segurados e dependentes
Manutenção do SERRA-PREVI com bens e serviços	Manter o funcionamento do SERRA-PREVI atendendo aos segurados e zelando pelo fundo patrimonial para garantia de benefícios.	MES	12	441 segurados e seus dependentes	Suprir com material de consumo, diárias, serviços e equipamentos(mesas, cadeiras, arquivos, armários, prateleiras, condicionador de ar e equipamentos de informática) para o desenvolvimento das atividades inerentes ao SERRA-PREVI	Agilidade no atendimento a segurados, melhoria de benefícios previdenciários e economia aos cofres públicos do município de Mirante da Serra.
Manutenção de aplicações e correção de recebimentos indevidos que não afetam o limite de gastos administrativo.	Pagamento de taxas de custodias de títulos e devolução de previdência arrecadada indevidamente	Mês	12	Estrutura do SERRA PREVI	Custear as despesas bancarias com custodia de títulos e restituir eventual arrecadação indevida	Garantir a rentabilidade dos recursos do SERRA PREVI e garantir a legitimidade da arrecadação previdenciária
Benefícios a segurados	Concessão de benefício previdenciário a seguradas grávidas	seguradas	10	10 seguradas	Pagar salário maternidade a seguradas, por um período de 4 meses, mais 13° salário e	Dar condições às mães seguradas, de acompanhar os 4 primeiros meses de vida de suas crianças
	Concessão de benefício previdenciário a segurados afastados temporariamente por problema de saude	meses	12	20 segurados	Pagamento de auxilio doença a segurados sem condições de trabalhar por motivo de saúde	Manutenção do orçamento familiar do segurado sem condições de trabalhar por motivo de saúde.
	Concessão de benefício previdenciário a segurados com dependentes menores de 14 anos	meses	12	200 dependentes menores	Pagamento de salário família a segurados, com dependentes menores de 14 anos, conforme base salarial	Ajuda no orçamento dos segurados com dependentes menores de 14 anos, com renda salarial próxima de um salário mínimo.
Benefícios a Inativos e Pensionistas	Benefício previdenciário a inativos: por idade, tempo de serviço, compulsória invalidez	aposentadorias	3	Servidores com direito a se aposentar	Aposentar e pagar aposentadoria a servidores	Dar condições ao segurado inativo de manter o orçamento familiar, quando não puder mais trabalhar
	Benefício previdenciário a dependente de segurado falecido	Óbitos/ano	2	Dependentes de segurados falecidos	Pagamento de pensão a dependentes de segurados falecidos	Manutenção do orçamento familiar de dependentes de segurados falecidos

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivos	Produto	Unid.	Meta	Ação	Benefícios	Beneficiado
Fortalecimento Institucional.	P.C.C.V.	Und	01	Implantar P.C.C.V., contemplando todas as carreiras	Servidores Públicos Municipais	Preservação dos direitos dos servidores.
Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo.	Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	Bens, serviços e consumo.	12 meses	Adquirir Bens, prestação de Serviços e materiais de consumo	Atender os anseios comunitários e agilizar o funcionamento	Servidores e usuários
Promover cursos visando à reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o publico, direito e deveres dentre outros. Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.	Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras /ou seminários	cursos	04	Capacitação de pessoal sendo: Leis tributarias Municipais,Estaduais, Federais. Relações humanas Fiscalização Elaboração de convênios	Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração	Servidores e usuários
Contratar servidores Para ter agilidade e o poder de fiscalizar os tributos	Contratação de pessoal Qualificado	Contratação de pessoal	02	Fortalecimento no quadro de pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município	Município
Desenvolver atividades de apoio visando melhorar a arrecadação municipal. Controlar a entrada e saída de mercadorias do município.Obter melhores condições de trabalho.	Implementar Infra-estrutura organizada	Infra estrutura	03	Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município	Aumentar arrecadação	Município
Eliminar parte da as dividas através de parcelamento	Parcelamento da Divida	Parcelamento	12 meses	Controle da divida consolidada	Quitarparte da divida com a Ceron e INSS e outras	Município
Repassar recursos Financeiros a Instituição sem fim lucrativos	Auxilio a instituições com atividades sociais	Convenio	03	Firmar Convênio	Viabilizar Melhoria no atendimento das entidades	Usuários dos serviçosdas entidades

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

Contratar servidores para ter agilidade e prestação do serviços no âmbito municipal	Contratação de Pessoal Qualificado	Contratação de Pessoal	08	Fortalecimento no Quadro de Pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município em atendimento e prestação de serviço ao Publico.	Município
Contratação de Consórcios para execução de atividades de Obras, Saúde e Meio Ambiente	Contratação de Consorcio	Pagamento de Mensalidade	12	Manutenção de Consórcios	Melhores condições de trafego das vias urbanas e rurais, melhor atendimento na área de saúde e maior desenvolvimento nas atividades de meio ambiente.	Município
Regularização Fundiária do município	Regularização fundiária através da topografia do Município.	Serviços	12meses	Regularização dos imóveis do município trazendo melhoria para a comunidade além de viabilização de receita.	Regularização dos imóveis do município. Propriedade de fato da sociedade de suas moradias. Agregar receita ao município. Aquisição de investimento para construção e Reforma.	Município
Realização de Eventos aberto a população.	Realização de Eventos	und	02	Realização de Eventos aberto a população do município.	Trazer cultura e Lazer os municípios	Munícipes
Pagamento de Salario de servidores	Pagamento de Salario de servidores	und	13 meses	Manutenção do pagamento de Salario em dia.	Pagamento de Servidores em dia para estimular no desenvolvimento das atividades	Servidores
Pagamento de Diárias	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Municipio	und	12 meses	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município para que o mesmo não venha ter percana remuneração	Município
Pagamento de Contrapartidas	Contrapartida de Convênios	Pagamento	12 meses	Pagamento de Contrapartida de Convênios	Pagamento de Contrapartida de Convênios Firmados	Municipio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/EXERCÍCIO.

OBJETO	PRODUTO	UNID MED	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Apoio institucional	Dar suporte financeiro a entidades ligado às escolas.	APPs	06	Transferir recursos as APPS, objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas	Autonomia de funcionamento as APPs aumentando o envolvimento da comunidade na escola	Comunidade escolar
Regularização de Escolas	- Elaborar projetos educacionais, contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	Escola	07	- Elaboração de projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas municipais a serem reconhecidas.	- Reconhecimentos das escolas.	- Escolas a serem reconhecidas.
Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental da rede municipal de ensino, acompanhado pela nutricionista.	Mês.	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental.	- Melhorar o rendimento escolar, baixar o índice de evasão, reduzir problemas de saúde causados por carência nutricional.	- Todos os alunos da rede municipal de ensino.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde, nas escolas municipais.	Campanha	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino.
Integração escola / comunidade	- Realizar um evento anual envolvendo a comunidade.	evento	01	- Realização de um evento anual envolvendo a comunidade.	- Integração da Secretaria de Educação com a comunidade em geral.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

Expansão do Esporte e Cultura	- Campeonato de Futebol de campo. - Campeonato de Futebol de salão - Semana da Páscoa - Festa Dia do Trabalho - Festa do Peixe - Maratona do Avestruz - Exposição agropecuária - Jogos estudantis de Mirante da Serra - Desfile cívico - Semana da Criança - Festival de Música municipal - Festa do funcionário público - Semana literária - Revellion - Uniformizar e equipar a fanfarra - Aquisição de instrumentos para uma orquestra musical municipal (CONVENIO) - Construção de Auditórios, Teatro, Pista de Caminhada e patinação, quadra esportiva nas escolas municipais cobertas etc	Campeonato. Campeonato Und Und Und Und Und Und Und Und Und Unid Unid Unid Unid Und	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 Todos os componente Para os que fizerem parte da orquestra 01	- Realização de um campeonato de futebol de campo e um campeonato de futebol de salão, com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovidos, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade. Aquisição de material de consumo, esportivos, distribuição gratuita, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão do esporte e cultura. - Demais festividades para dar continuidade à cultura do nosso município. - Uniformizar e equipar a fanfarra para melhor representar o nosso município dentro e fora do município, havendo ainda participação em concursos. Capacitação de monitores de música e teatro para o acompanhamento - Obter um local adequado, com as devidas manutenções para se ter horas de lazer e entretenimento com segurança aos que pratiquem esportes ou outros que venham a utilizar. (CONVENIO)	Integração da comunidade Integração entre servidores e comunidade Incentivo aos componentes e integração entre a comunidade Horas de Lazer	A população em geral Comunidade em geral Componentes da fanfarra municipal Munícipes e população em geral
Lazer escolar	- Proporcionar momentos de recreação e interatividade entre alunos e professores das escolas municipais.	Mês	10	Aquisição de materiais e equipamentos, para atividades recreativas, objetivando Programar e desenvolver outras modalidades como jogos, xadrez, dama, baralho e outros.	Promover estimulo ao desenvolvimento intelectual dos usuários Desenvolvimento da música e do teatro.	Serão beneficiados professores e alunos da zona urbana e rural, da rede municipal de ensino.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

	Premiação da Escola Destaque do Ano	Und	Prêmios	Premiar os alunos e as escolas que se destacar mais.	- Incentivar os alunos a interagir mais com as atividades nas escolas.	- Beneficiar as escolas e alunos da rede municipal de ensino.
Recursos Humanos	**Contratação de Professores:** - Historia 25 hs - Ciências 25 hs - Geografia 25 hs - Supervisão p/ 40 hs - Pedagogia series iniciais 25 hs - Ampliar e Manter o quadro de profissionais nas áreas: - Nutrição, - Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Pessoal de Apoio:** - Vigilantes - Serviços Gerais - Motoristas p/ ônibus - Agente Administrativo - Ampliar e Manter o quadro de pessoal da secretaria. - Capacitar monitores para promover cursos, debates e palestras e formação continuada para os funcionários do município sobre as diferenças culturais com a comunidade.	Concurso Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Concurso Unid	 03 01 01 05 18 01 01 03 05 12 02 01 01 Todos os monitores	Atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores da área da educação do município, com o devido acompanhamento, na execução do plano de carreira dos profissionais da educação. Contratação de pessoal qualificado Contratação de profissionais nas áreas: Pedagogia, Supervisão Nutrição, Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Contratação de pessoal Capacitação de monitores para promover cursos, debates, palestras, oficinas nas áreas de alfabetização matemática e cultura. Curso visando à implementação do PDE Capacitação de professores municipais Curso visando elaboração de projetos educacionais para as escolas.	Contratação de pessoal - Atender a demanda de alunos para o exercício. Desenvolvimento acompanhado pela supervisão e devidamente organizado do PDE nas Escolas Urbanas e rurais	- Será beneficiada toda população de Mirante da Serra - RO. - Serão beneficiados alunos e professores da Zona rural e urbana. - Alunos matriculados na rede municipal de ensino. População em geral Corpo docente, técnico e de apoio da Secretaria Municipal da Educação.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

Recursos Humanos	- Atualizar reajuste para a execução do plano de carreira dos (professores), funcionários em geral da rede municipal de ensino contemplando todas as categorias de funcionários.	Und	12	- Realizar atualização de plano de carreira de servidores.	- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação	Professores das escolas Rurais e Urbanas.
	- Capacitar professores das escolas rurais e urbanas	Capacitação	Todos os professores	- Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira.	- Tornar as aulas mais interessantes e atrativas	- Técnicos, professores, e os alunos das escolas municipais;
	- Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos para a Secretaria e escolas	Curso	12	Realização de cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas dos recursos recebidos.	Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE	Escolas da rede municipal de ensino
	- Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeiras	Curso	01	- Realização de cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas, SEMECE e professores.	Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas.	- Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE
	– Realizar cursos com palestraspara capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido	Curso	01	Capacitação dos professores para melhor desempenho		
	- Realizar cursos de capacitação em informática para o pessoal do setor administrativo da Secretaria, das escolas, professores e SEMECE em geral.	Capacitação	01	- Realização de oficinas para os professores do ensino fundamental com base as capacitações realizadas no município.	Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE	- Pessoal de apoio, motorista e merendeiras.
	- Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade	Oficinas	01	Curso técnico para os servidores da Educação nas áreas de Secretaria escolar, Infraestrutura e Alimentação Escolar.	- Conhecimento quanto as capacitações para os professores do ensino infantil.	
	- Realizar oficinas em alfabetização com base nas capacitações oferecidas para os professores do ensino fundamental.	Mês Mês	01	Realização de um microcentro com todos os professores.	Melhoria de ensino do professores do ensino fundamental.	Todos os professores do ensino infantil e Ensino fundamental

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

	- Realizar reuniões pedagógicas com todos os professores. - Manutenção do quadro de servidores da secretaria - Oferecer cursos de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas do conhecimento.	Cursos	02 12 01		- Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem	- Todos os professores da rede municipal de ensino.
Ampliação, reformas e construção.	Construir um refeitório em todas as unidades escolares municipais. Construir uma escola pólo com 10 salas de aula no assentamento Pe, Ezequiel. Construir uma escola pólo na Linha eletrônica. Construir uma escola na Linha 81 próximo ao travessão da 80. - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Alfonso Rosa e Rui Barbosa, Álvares de Azevedo, Jorge de Lima.	Escola Unid Und Und Und	07 01 01 01 07	Construção de um refeitório(CONVÊNIO) Construção de uma escola pólo de 10 salas de aula no assentamento Pe. Ezequiel. CONVÊNIO Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula na Linha Eletrônica. CONVÊNIO Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula. CONVÊNIO - Reformas e Ampliações, nas escolas já citadas, CONVÊNIO.	Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários. Atendimento aos alunos do assentamento que recebem o ensino multiseriado. - Atendimento aos alunos da localidade citada que recebem o ensino multiseriado. - Atendimento aos alunos que recebem o ensino multiseriado. - Atendimento aos alunos da área urbana e rural.	Todos os alunos matriculados e demais funcionários. Alunos matriculados naquela localidade. Alunos matriculados naquela localidade. - Alunos matriculados naquela localidade. - Alunos matriculados na área urbana.
Interação com demais unidades	- Realizar projetos educacionais de parceria com outras	projetos	03	- Fazer projetos de parceria com outras Secretarias.	- Desenvolver projetos da saúde, meio ambiente e	- Todos os alunos da rede municipal da

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

	Secretarias. -Realizar Conferência abrangendo toda a área da Educação da rede municipal de ensino	conferência	01	- Realizar conferência onde há a participação de todos os professores da rede da educação.	social na educação.	educação.
Combate ao analfabetismo	- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	curso	01	- Realização de ensino para reduzir a taxa de Analfabetismo.	Redução do Analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate a sonegação	- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	Mês	10	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
Concurso escolar	- Realizar um concurso municipal de jogral, poesia, slogan, etc., por ano. Premiar escola e alunos destaque do ano	concurso	02	- Realização de concurso de jogral, poesia, slogan etc, com premiação. - Realização de premiação para a escola e aluno que se destacar, através de projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisão.	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos alunos de Mirante da Serra.	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.
Concurso	Realizar um concurso para Maratona das Letras, com premiação.	Concurso	01	Realização de concurso anual, entre as escolas da rede municipal de ensino, para Maratona das Letras.	Contribuir com a integração dos professores e alunos, promovendo a aprendizagem do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, e ainda incentivar os mesmos a buscar novos rumos para a aprendizagem	Alunos da rede municipal de ensino, das escolas devidamente inscritas a participar do concurso.
Manutenção da SEMECE e as escolas da rede municipal de ensino.	Adquirir materiais de consumo, permanente, equipamentos, materiais de expediente, pedagógico, bens, diárias, passagens, despesas com locomoção, pagamento pessoal, publicidade, modernização, informatização, fortalecimento institucional, pagamento de	Mês	11	- Aquisição de material de consumo equipamentos e serviços expedientes para as escolas urbanas e rurais. - Manter a população informada dos acontecimentos e contribuir assim para o bom andamento no atendimento a administração pública. - Reprodução de material didático pedagógico para os professores atuarem	- Dar condições para a Secretaria, as escolas e os professores atender e prestarem um serviço com bons resultados. - Dar condições aos professores e demais servidores para atuarem	- Toda a comunidade escolar. -População em geral - Funcionários da Secretaria Municipal de Educação;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

	tributos e contribuições, indenizações por execução de serviços de campo, serviços com pessoa física e jurídica e outros necessários para o funcionamento com a devida manutenção visando o atendimento pleno da rede municipal de educação, inclusive o setor administrativo, responsável pordarsuporte aos setores vinculados e todas as escolas da rede municipal de ensino.			com a metodologia nas escolas municipais. - Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática para o bom andamento dos trabalhos no dia a dia, oferecendo aos usuários treinamentos para as atualizações.	com a metodologia para uma educação de qualidade.	- Professores e Alunos da rede municipal de ensino.
	- Aquisição de veiculo que atenda de forma ampla as necessidades da Semece.	Unid	01	Promover atendimento a SEMECE e escolas municipais nas atividades cotidianas dentro e fora do município.	Bom atendimento com segurança	Funcionários da rede publica municipal em geral.
	- Construção do imóvel para a SEMECE	Unid	01	Proporcionar aos servidores e munícipes um local com estrutura adequada para o desenvolvimento e atendimento dos trabalhos cotidianos.	Estrutura fisica com salas suficiente e devidamente adaptada em local de fácil acesso.	Atendimento ao publico e as unidades escolares do município.
	- Adquirir uma motocicleta c/ partida elétrica, bio combustível, devidamente emplacada e com um capacete.	Und	01	- Adquirir uma motocicleta para uso dos servidores que atendem ao setor administrativo, pedagógico, escrituração dentre outros setores de apoio vinculados a Semece	- Contribuir para um bom desenvolvimento e rapidez nos trabalhos administrativos diários, haja visto que muitas das vezes os carros estão dando suporte ao transporte, bem como atendendo as demais atividades da rede publica de ensino da área rural ou urbana do nosso município.	-Servidores devidamente habilitados pertencentes ao quadro de funcionário da Semece.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Adquirir (Convênio), ou locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades do município.	Locar uma patrol Locar um trator esteira D-6 Caminhão coleta lixo Locar uma caminhão pipa Rolo compactador Retroescavadeira Pá Carregadeira Caminhão Caçamba	Und Und Und Und Und Und Unid Unid	002 001 001 001 001 001 001 002		F – realizar através de convênio reabertura de 100 km de estradas vicinais. Patrol Locar um trator esteira D-6 Caminhão coleta lixo Locar uma caminhão pipa Rolo compactador Retroescavadeira Pá Carregadeira Caminhão Caçamba	Terá maquinários suficientes para executar os serviços do Município com perfeição e rapidez deixando a população satisfeita pela conservação e manutenção das vias e estradas vicinais.
Manutenção recuperação construção de estradas vicinais – consórcio	Transferência de recursos Quando autorizado por Lei, e mediante regular prestação de contas do exercício anterior pelo favorecido, para o Cimcero.	Unid			Promover a manutenção e recuperação das estradas vicinais e ruas urbanas	Reforço para o município com equipamentos e maquinários a população será beneficiada.
Manutenção da secretaria	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Usuários da secretaria	Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	Melhoria na resolutividade da secretaria.
Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidor	Mês	13	Usuários da secretaria	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Presteza na realização das atividades.
Execução de Convênios	Executar Convênios firmados com governo federal e estadual	Unid.	03	Servidores e Cidadãos	- Iluminação de Canteiro Central - Pavimentação de Vias Urbanas - Aquisição RetroEscavadeira	Melhoria no desenvolvimento urbano e rural.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção e recuperação de estradas vicinais	A – Patrolamento A–1.Encascalhamento B – Recuperação de pontos críticos das estradas vicinais C – Bueiros E – Manutenção de pontes. F – Reabertura de estradas vicinais	Km Km km KM Und M Km	316 90 86 21 235 258 100	1.840 famílias	A – Patrolamento com limpeza lateral e abaloamento da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma beneficiando 180 famílias, 08 Km na Lh 52, beneficiando 149 famílias, 08 Km na Lh 58, beneficiando 72 famílias, 24 Km na Lh 81, beneficiando 81 famílias, 08 Km na Lh 62, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50 beneficiando 221 famílias, 06 km na Lh 66, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 68, beneficiando 164 famílias, 06 Km na Lh 70, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 72, beneficiando 135 famílias. 08 Km na Lh 74, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 76, beneficiando 70 famílias, 08 Km na Lh 78, beneficiando 25 famílias, 20 Km na LH 80, beneficiando 72 famílias, 04 Km travessão 80/84, beneficiando 149 famílias, 09 Km na Lh 84, beneficiando 74 famílias, 16 Km na eletrônica, beneficiando 208 famílias e 70 Km nas chácaras, beneficiando 150 famílias	Visando os itens citados, a manutenção da malha viária rural, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e os agro-negócio permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a urbana.
					A – E promover cascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e 04 Km na Lh 84 10 Km nas chácaras.	
					B – Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na lh 78, 05 Km na Lh 80.	
					C – Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na lH 78, 58 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.	
					D – Serão recuperados os bueiros, sendo 04 B. na Lh 56, 02 B. na Lh 58, 02 B. na Lh 62, 03 B. na Lh 64, 05 B. na Lh 68, 02 B. na Lh 70, 04 B. na Lh 72, 05 B. na Lh 76, 05 B. na Lh 80, 04 B. na Lh 84.	
					E – Serão recuperadas as pontes: sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh 66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras.	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Conservação limpeza e melhora-mento áreas e vias urbanas	A – Patrolamento B – Encascalhamento C – Implantação da rede de esgoto sanitário D – Construção de meio fio E – Construção de calçadas F – Recapeamento de vias urbanas asfaltadas G – Asfaltamento de ruas urbanas H – Abertura de ruas urbanas I – Arborização das principais avenidas e ruas do município J – Placas de sinalização e identificação públicas urbanas K – Praça municipal L – Garagem Municipal L – 1 - Construção de muros L – 2 – Construção de uma rampa p/ lavagem dos veículos L – 3 – Ampliação do barracão da garagem e oficina	Km Km --- Km M2 --- Km Km --- Um --- --- Um M2 --- M2 M2 --- --- M2	30 20 --- 04 01 13648 --- 01 04 02 --- 1.000 --- --- 200 150 --- 912 60 --- --- 300	3.000 família	A – Patrolamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são asfaltadas. B – Promover encascalhamento C – Promover a implantação da rede de esgoto sanitário através de convênio. D – Construir meio fio em ruas asfaltadas através do PPA E – Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA. F – Promover o recapeamento das vias com camadas de asfalto, onde estão danificadas, através de convênio. G – Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio. H – Promover a abertura de novas ruas urbanas. I – Promover a plantação de novas mudas de jambo e palmeiras nas vias urbanas J – Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos. K – Promover a construção de uma praça, através de convênio. L – 1 – Construir muro na área da garagem L – 2 – Construir uma rampa c/ lavador p/ lavagem e manutenção dos veículos públicos L – 3 – Ampliar o barracão da garagem e a oficina mecânica.	A construção, ampliação e manutenção dos itens citados viabilizarão melhor escoamento das águas pluviais e aos comerciantes e a população urbana e rural permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular, coletivo e escolar, segurança e conforto á população, bem como conservar o asfalto, embeleza a cidade e fica aconchegante, respiramos melhor, a saúde da população melhora, evita acidentes, visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população. M – Haverá segurança, os usuários terão um local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.
Melhoramento das vias públicas	Construção de calçadas	Km	3.737.61	Toda a população direto e indiretamente.	Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através de convênio a contratar.	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

Melhoramento de Estrutura Pública	Construção da Sede da Prefeitura.	Unid	01	Toda a população direto e indiretamente.	Promover a construção da Sede da Prefeitura através de convênio a contratar.	Construção da nova Sede da Prefeitura, proporcionará segurança, aos usuários e funcionários, onde terão um local apropriado com as devidas ampliação, instalação para o bom atendimento da população em geral.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIOS
Administração Geral	Atendimento do Produtor	- mês	12	- Manutenção geral das atividades da secretariacriando condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários da secretaria inclusive formação de pessoal.	Usuários da secretaria	- Criar condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuáriosnos serviços oferecidos com qualidade oferecendo serviços especializados.
Colonização	Apoio a Piscicultura	- curso I Dia de Campo Do Aqüicultor	01	-Capacitar piscicultores na organização e produção e comercialização do peixe. - Capacitação de aquicultores do município	- 20pessoas - 50 pessoas	Toda as atividades que a secretaria se propõe a desenvolver visam tornar os agricultores e pecuarista reais conhecedores de seus setores, tornarem –se conhecedores de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente. Criando uma visão administrativa ampla combinadacom uma capacidade de
	Apoio ao desenvolvimento Ambiental.	I Semana do Meio Ambiente	01	-Cursos de artesanato - Palestras em Escolas de rede Municipal - I Fórum agro ecológico Municipal	- 20 pessoas - 600 pessoas - 100 pessoas	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

Desenvolvimento e manutenção das atividades da SEMAGRI	Apoio a Agricultura	Mês Horas/máquinas Curso Cursos I Dia de Campo Agricultor I Dia de Campo da Pecuária Leiteira	12 01 01 01	- Criar condições de melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio sendo: limpeza de terreno para abertura de carreadores, incentivo a implantação de capineiras, cascalhamento de currais, serviços de construção de bebedouros para animais. - atender os produtores rurais com beneficiamento de café/maq/ambulante. - Higienização e boas práticas no processamento de alimentos. -Gerenciamento e planejamento de propriedade rural. - Capacitação de agricultores, quanto incentivo ao plantio e manejo de mandioca. - Capacitação de pecuarista quanto a reprodução e qualidade do gado leiteiro.	- 40 propriedades -100 propriedades - 20 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas	planejar e gerir seus negócios de foram sustentável,contribuindo assim para melhoria de qualidade de vida e renda .
		- Equipamento	01 02	- MotoC-100 Biz - Tratores 105 cv	-Atendimento da Semagri - Produtores rurais	- Visando o desenvolvimento do setor produtivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.
	Suprir a secretaria com equipamentos permanente serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.	Mês	12	- Instrumentar a secretaria para que possa ser parceiras efetivas do produtor, dando-lhe o suporte necessário para o desenvolvimento da agro-pecuária em nosso município. Criando condições de desenvolvimento e sustentabilidade a permitir o atendimento dos anseios dapopulação do município.	Comunidade geral	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU							
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Administração Geral	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da SEMSAU, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
- Administração Geral	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da SEMSAU.	Servidores da SEMSAU	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da SEMSAU.	Próprio
- Administração Geral	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da SEMSAU.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da SEMSAU.	Próprio
Administração Geral	Locação de Imóvel	Mês	12	Despesa com Locação de Imóvel para o funcionamento da sede da SEMSAU	Servidores e usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento do desenvolvimento das atividades da SEMSAU	
Administração Geral	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, com telefone, água, luz, regularização de documentos de veículos, locação de Sistema de Informação.	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
-Administração Geral	Aquisição Material Permanente	Un.	10	Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes Diversos	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Estruturar a SEMSAU, para o desenvolvimento das atividades, e proporcionar um bom atendimento aos usuários	Próprio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
- Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Despesa com Diárias	Mês.	12	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, qualificação do Controle Social.	Usuários do sistema Municipal de Saúde.	Manter o Conselho Municipal de Saúde Capacitado, para o desenvolvimento de suas ações.	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

REDE BÁSICA DE SAÚDE/ PROGRAMAS							
-Rede Básica de Saúde	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Rede Básica de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Rede Básica de Saúde	- PAB FIXO - PAB VARIÁVEL
- Rede Básica de Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde	Servidores da Rede Básica de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Rede Básica.	PAB FIXO
- Rede Básica de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Rede Básica de Saúde.	Próprio
-Rede Básica de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz confecções de Materiais Gráficos etec...	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Rede Básica de Saúde.	- PAB FIXO
-PACS/PSF	Famílias acompanhadas	Percentual	100%	Cadastrar e acompanhar as famílias das áreas urbana e rural	3.200 famílias	Levar as famílias da comunidade informações sobre medidas profiláticas na área de saúde, manter as equipes do PACS/PSF desempenhando atividades inerentes ao programa.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
-Hipertensão e Diabetes	Pacientes Cadastrados	Percentual	100%	Cadastrar e acompanhar pacientes portadores de hipertensão e diabetes através do Programa HIPERDIA	Pacientes cadastrados no Programa HIPERDIA	Acompanhar regularmente os pacientes cadastrados no Programa com a distribuição gratuita de medicamentos e Insumos	Programa de Farmácia Básica
-Saúde Bucal	Pacientes Atendidos	Consultas /Procedim.	1.500	Manutenção do programa Saúde Bucal	Pacientes Cadastrados no Programa Saúde Bucal	Realizar acompanhamento e tratamento dos pacientes e realizar palestras sobre prevenção em saúde bucal	-Programa Saúde Bucal -PAB Fixo
Pré – Natal	Gestantes	Consultas	1.400	Realizar através do programa SISPRENATAL, uma assistência pré-natal adequada.	Gestantes Cadastradas no programa	Permite um acompanhamento da gestante desde o primeiro trimestre de gestação até o parto e o puerpério	-PAB Fixo
Programa Saúde da Mulher	Mulheres em Idade Fértil	Percentual	100%	Realizar exames Preventivos de Câncer do Colo Uterino em mulheres de 15 a 49 anos.	Mulheres na Faixa etária de 15 a 49 anos	-Detectar Precocemente os casos de Câncer do Colo do Útero, aumentando assim as chances de cura.	-PAB Fixo
-Assistência	Pacientes	Consultas	14.400	Consultas nas clínicas médica e	Famílias	Consultas médicas aos pacientes	- Programa

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

Médica				pediátrica aos pacientes da área de abrangência do PSF		promovendo a prevenção e o controle de doenças e agravos	PSF -PAB
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA							
-Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes Atendidos	Percentual	100%	Garantir o acesso dos usuários atendidos na Rede Publica aos medicamentos básicos	Usuários Atendidos	Acesso aos medicamentos básicos do Programa Farmácia Básica	-Programa Farmácia Básica
UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSITENCIA HOSPITALAR							
-Unidade Mista de Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Unidade Mista de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Unidade Mista de Saúde	- PRÓPRIO - MAC
- Unidade Mista de Saúde.	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	Servidores da Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Unidade Mista.	-MAC
- Unidade Mista de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo, medicamentos, matérias de uso hospitalar e outros diversos para manutenção das atividades da Unidade Mista	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Unidade Mista de Saúde.	-MAC
-Unidade Mista de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz confecções de Materiais Gráficos etec...	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Unidade Mista de Saúde.	- MAC
Unidade Mista de Saúde.	Indenizações e Restituições	Mês	12	Despesas com pagamento de Indenizações para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	Motoristas servidores da Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações para os Motoristas servidores da Unidade Mista.	-MAC
-Material Permanente	Equipamentos	Un.	13	Aquisição de equipamentos e material permanente	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde / Incrementar o atendimento de media complexidade M1.	-CONVÊNIO
-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.000	Consultas médicas nas diversas clínicas	3.200 Famílias	Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia	-MAC

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

						Básica	
-Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.560	Internações de pacientes nas diversas clínicas	1.560 pacientes	Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas	-MAC
	Cirurgias	Proced.	96	Realização de procedimentos cirúrgicos	96 pacientes	Evitar que os pacientes se desloquem para outros municípios para realizar tais procedimentos	-MAC
	Partos Normais	Proced.	126	Realização de procedimentos de parto normal	Gestantes	Facilitar o atendimento as gestantes em trabalho de parto que procuram a Unidade de Saúde	-MAC
	Cesarianas	Proced.	54	Realização de procedimentos de cesariana	Gestantes	Facilitar o atendimento as gestantes que não tem condições de realizar parto normal	-MAC
-Serviços Especializados	Exames	Proced.	21.600	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico.	-MAC
	Raio X	Proced.	9.600	Realização de procedimentos de Raio X	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	-MAC
	Ultra-sonografia	Proced.	1.800	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	-MAC

VIGILANCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITARIA

OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Vigilância a Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Vigilância em Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Vigilância em Saúde.	- Próprio - Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Servidores da Vigilância em Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Vigilância em Saúde.	- Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Vigilância em Saúde.	_ Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Indenizações de Campo	Campanhas	04	Despesas com indenizações na execução de Trabalho de campo nas campanhas de vacinação na	Usuários dos Serviços de Saúde da Zona Rural	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações de campo para os	-Teto de Vig. Saúde.

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

				Zona rural do Município.		servidores da Vigilância em Saúde	
-Vigilância em Saúde	Equipamento e Material permanente	Un.	05	Fortalecimento e estruturação da vigilância epidemiologia com Equipamentos e Materiais Permanente	População e funcionários.	Melhorar as notificações e investigações de agravos e vigilância a saúde.	Vigilância a Saúde
-Vacinação	Crianças Vacinadas	Crianças	90%	Promover Campanhas de Vacinação nas Zonas Urbanas e Rural, divididas em duas etapas.	Saúde da Criança/atendimento e acompanhamento social	Controlar e ou erradicar doenças tais como: paralisia infantil, coqueluche, sarampo, rubéola, difteria, tétano, febre amarela, hepatite e meningite.	Vigilância a Saúde
-Notificação	Agravos de Notificação	Percentual	100%	Notificar e acompanhar todos os agravos de notificação/Manutenção de registro de dados.	Pacientes acompanhados	Traçar o perfil epidemiológico do município, na busca e investigação e notificação para um diagnostico, mas rápido e preciso.	Vigilância a Saúde
-Controle da Hanseníase e Tuberculose	Pacientes atendidos	Percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de hanseníase e tuberculose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados, com distribuição gratuita dos medicamentos.	Programa mantido pelo governo Federal
-Controle da Leishmaniose	Pacientes atendidos	Percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de leishmaniose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados com a distribuição gratuita de medicamentos	Programa mantido pelo governo Federal
-Man. Atividades da Vigilância Sanitária	Comércios e Residências	Percentual	100%	Fiscalizar condições sanitárias de estabelecimentos comerciais e residenciais	População do Município	Acompanhar e manter o controle e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e residenciais	Vigilância a Saúde
-Atividades da FUNASA	Áreas Urbana e Rural	Mês	12	Realizar combate as endemias, pesquisar áreas de reprodução de mosquito. Controle de vetores e reservatórios	Famílias das áreas urbana e rural.	Exterminar focos de agentes transmissores de doenças como dengue e malaria dentre outras, orientar a população sobre medidas preventivas para evitar proliferação de mosquitos.	Vigilância a Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Melhorar a estrutura do CRÀS para o bom desenvolvimento das atividades do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e do Programa Bolsa Família.	Adquirir equipamentos, material permanente, como também material de consumo para o desenvolvimento das atividades.	Família carente	1000 famílias	Comunidade carente, Famílias incluídas no Programa Bolsa família e demais programas federais.	Auxiliar as famílias que tenham crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais, com problemas de integração social.	Atendimento as Famílias carentes residentes no município, referenciadas pelo CRÀS e inclusas nos programas federais.
Distribuição gratuita manutenção das atividades assistenciais: atendimento às famílias carentes cadastradas, do nosso município.	Aquisição de fraudas geriátrica	Família carente	120 famílias	Pessoas idosas. Deficientes e acamadas, pacientes em fases terminal	Dar assistência àspessoas idosas , deficientes acamadas e pacientes em fase terminal, proporcionando lhes mais conforto .	Auxiliar as famílias carentes.
Distribuição gratuita manutenção das atividades assistenciais: atendimento as crianças recém nascidas.	Aquisição de fraudas infantil	Família carente	60 crianças	Crianças recém nascidas	Dar assistência às crianças recém nascidas no hospital e na casa da gestante.	Atendimento as crianças recém nascidas carentes.
Distribuição gratuita manutenção das atividades assistenciais: atendimento as crianças e pessoas idosas.	Aquisição de leite.	Família carente	40 crianças e 20 pessoas idosas	Crianças e pessoas idosas carentes.	Dar assistência às crianças e pessoas idosas carentes.	Melhorar a saúde da criança e da pessoa idosa.
Distribuição gratuita manutenção das atividades assistenciais: atendimento às famílias carentes cadastradas.	Aquisição de cestas básicas	Família carente	60 famílias	Famílias carentes em condição de vulnerabilidade social em que o(a) chefe esteja doente	Dar assistência ás famílias carentes dando suporte temporário.	Garantir segurança alimentar e nutricional.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

Distribuição gratuita a pessoas carentes e pacientes em fase de tratamento e que necessitem de deslocar fora do município até Porto Velho.	Aquisição de passagens rodoviária.	Passagens	60	Pacientes em fase de tratamento.	Ofertar a população carente passagens de deslocamento a outros municípios com o objetivo de fazerem tratamentos ou outras necessidades.	Viabilizar as pessoas carentes o deslocamento a outros municípios para fazerem tratamento ou resolverem assuntos pertinentes ao trabalho no caso dos funcionários.
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.	Prestar Assistência Social a comunidade carente.	Mês	12	Comunidade carente	Suprir com materiais de consumo tais como expediente, combustível, água, energia, aluguel, passagens para deslocamento de servidore demais serviços para o bom desenvolvimento das atividades da SEMTAS, diárias,serviços, equipamentos e pessoal e demais necessidades.	Efetivação das ações de cunho social no município.
Contratação de Terceiros	Contratação de Profissionais habilitados (pessoa física) que atenda necessidades emergenciais ou a longo prazo, para atuar junto a qualquer área vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	Und	05	Comunidade em geral	Realização de atividades tais como: - Assistência Social Qualificada - Orientação Social - Coordenação de Projetos - Palestras em geral - Atividades sócio-educativas - desenvolvimento cursos e debates - Monitoramento de grupo de Projovem,Peti e Famílias	
Assistência a gestante e puérperas residentes na zona rural.	Funcionamento adequado da casa da gestante com materiais e equipamentos necessários.	Gestante Carente	48	Gestantes e puérperas que tiverem acompanhamento gestacional nas unidades de saúde do município, com cadastro no CRÀS e que residirem fora do perímetro urbano.	Suprir com materiais de consumo, reforma, equipamentos e pessoal para o bom desenvolvimento das atividades da casa da gestante.	Acolher as gestantes para tenha um parto mais tranqüiloecomodidade na casa da gestantes e puérperas que moram na zona rural.
PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Manter o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo PETI dando suporte necessário a suas atividades	Criança em trabalho infantil.	109	Toda criança em condição de trabalho infantil.	Retirar as crianças do trabalho infantil e auxiliar na sua formação escolar e profissional.	Dar a criança o direito de lazer e oportunidades para estudarem e projetarem um futuro melhor.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016

LEI – 720

Manutenção e atendimento a Crianças e Adolescente em Risco.	Dar condições aos conselheiros para desenvolver as atividades para garantir o direito da criança e do adolescente em risco.	Criança e adolescente em risco	150	Famílias com crianças e adolescentes em risco	Suprir com materiais de consumo tais como expediente e limpeza, equipamentos, pessoal, telefone, energia, diárias para o bom desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Conselho Tutelar.	Garantir o direito e seguridade física de crianças e adolescente.
Manutenção e atendimento no Abrigo para memores	Estruturar e equipar o abrigo para acolher as crianças e adolescentes em risco.	Criança e adolescente em risco	150	Famílias com crianças e adolescentes em risco	Suprir com materiais, equipamentos e serviços para acolher crianças e adolescentes temporariamente até serem encaminhados.	Garantir a segurança e direitos das crianças e adolescentes.
Pessoal.	Ampliação e manutenção do quadro de servidores.	Contratação de pessoal	21	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e o Centro Referenciam de Assistência Social.	Manter o quadro existente e mediante necessidade efetuar novas contratações.	Atender da melhor forma a população.
Oferecer aos beneficiários dos programas federais cursos profissionalizantes, palestras, oficinas, capacitações e etc.	Contratar empresa especializada para ministrarem cursos profissionalizantes, palestras, oficinas, capacitações e etc.	Cursos	250 pessoas	Famílias cadastradas no cadastro único e referenciadas	Dar as famílias dos Programas do Governo Federal uma estrutura mais adequada, com a ministração de cursos profissionalizante, oficinas, palestra, capacitações para que as mesmas possam estar desenvolvendo as atividades aprendidas no curso gerando renda.	Melhorar a qualidade de vida das famílias residentes no município.
Incluir e acompanhar o repassasse do Benefício de Prestação Continuada – BPC e BPC NA ESCOLA.	Garantir a inclusão e o acompanhamento de pessoas com necessidades especiais e pessoa idosa no programa BPC e BPC na escola.	Pessoas idosas e deficientes	250 pessoas	Pessoas com necessidades especiais que tem direito a este benefício entre estes a pessoa idosa	Buscar a inclusão de um número cada vez maior de pessoas que possuem esse direito, dando a estes a possibilidade de inclusão no BPC, bem como o acompanhamento do repasse destes benefícios.	Garantir o direito a quem o possui, com o seu respectivo benefício e acompanhamento do repasse deste recurso aos beneficiados.
Dar assistência à pessoa idosa deste Município em todos os aspectos sociais.	Oferecer palestras, oficinas, orientações sobre os cuidados com a saúde e direitos.	Pessoa idosa	600	Pessoas idosas.	Oportunizar momentos de socialização acompanhados por profissionais qualificados, para desenvolver atividades estimulantes.	Garantir a pessoa idosa os direitos de envelhecer bem e com saúde.
Dar assistência a criança de 0 a 6 anos.	Oferecer serviços para fortalecimento dos vínculos.	Criança e a família	120	Crianças de 0 a 6 anos.	Serviços com fortalecimento dos vínculos familiares por meio de acompanhamento sócio familiar.	Melhorar os vínculos familiares e comunitários

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2016
LEI – 720

Trabalhar com os jovens beneficiários do programa projovem adolescente	Oferecer aos jovens que fazem parte do programa projovem adolescente serviços socioeducativas.	Jovens	200	Jovens do projovem adolescentes.	Criar mecanismos com atividades socioeducativas com encontros e oficinas desenvolvidas em horário alternado á escola	Garantir o direito á convivência familiar e comunitária, criando condições para inserir e reinserir o jovem no sistema educacional.
Construção doCentro de Convivência .	Oferecer no centro de convivência atividades socioeducativas.	Prédio	01	Famílias beneficiaria dos programas federais e referenciadas.	Construir o centro de convivência estruturando e equipando para melhor atender a comunidade.	Espaço apropriado e aconchegantepara atender os usuários.
Construção de um prédio para o Centro de Referência de Assistência Social– CRAS.	Um prédio cominstalações adequadas para realização de oficinas, capacitações, cursos e etc..	Prédio	01	Famílias referenciadas.	Através de convênios buscar recursos para aconstrução do CRÀS- Centro de Referência de Assistência Social.	Oferecer atendimento adequado ao público do CRAS (familias referenciadas)
Aquisição de um veículo.	Um veículo para otimizar o desempenho das atividades da secretaria no que tange a transporte e deslocamento.	Veículo	01	SEMTAS	Direcionar recursos para a aquisição deste veículo a utilizá-lo nos trabalhos da secretaria.	Dar melhores condiçãode trabalho a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Aquisição de 1 veículos com o recurso do IGD -Índice de Gestão Descentralizada	Um veiculo para atender as necessidades d o Programa Bolsa Família.	Veiculo	01	Família beneficiaria do Programa.	Direcionar recursos para aquisição do veiculo para otimizar os trabalhos do Programa.	Dar condições de trabalho para os servidores.
Aquisição de um micro ônibus.	Um veiculo micro ônibus para atender as necessidades da secretaria.	Micro ônibus	01	Famílias referenciadas no CRÀS.	Direcionar recursos para aquisição do veiculo.	Dar condições de deslocamento para idosos, jovens, crianças, deficientes e pacientes.
Manutenção das Atividades da Equipe do Cras Volante	Manutenção das atividades de apoio assistencial as famílias carentes e municipes	CRAS	12 meses	Toda população mirantense	Manutenção e Desolvimento das atividades de Centro Referencial de assistência Social	Manter e ampliar as atividades assistenciais.
Manutenção do programa bolsa família com o IGD	Aquisição de veículos, equipamentos, material permanente, consumo e contratação de pessoal.	Program a Bolsa Família	1015 Famílias	Beneficiários do Programa Bolsa Família	Acompanhamento das famílias com orientação, palestras e visitas.	Otimizar os trabalhos de acompanhamentos e manutenção.

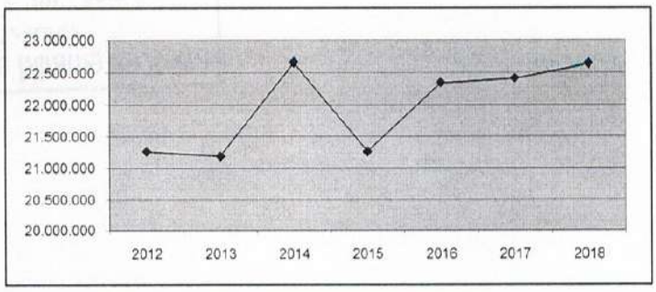
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2016

ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO

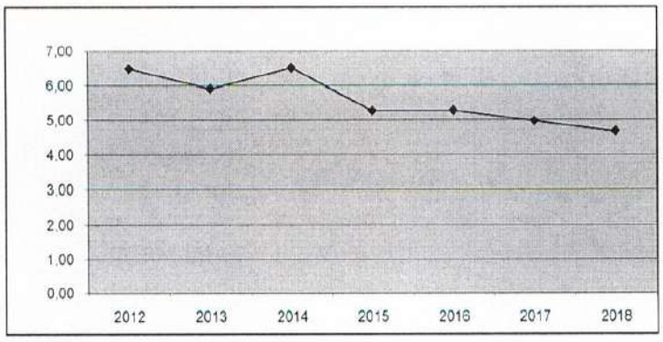
R$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA - 2016/2018						
VALORES CONHECIDOS				RECEITAS PREVISTAS		
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
21.265.765	21.192.203	22.661.620	21.264.412	22.349.325	22.418.463	22.642.396

Obs.: Receitas de 2012 a 2015 obtidas no aplicativo on-line LRF-NET do TCE/RO, www.tce.ro.gov.br, referentes aos últimos bimestres/semestres de cada exercício



PROJEÇÃO DO IPCA - 2010/2014						
VALORES CONHECIDOS				VALORES PROJETADOS		
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
6,48	5,91	6,50	5,27	5,28	4,98	4,67



FATORES DE MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO PARA OBTENÇÃO DOS VALORES CONSTANTES						
VALORES CONHECIDOS				VALORES PROJETADOS		
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
INDICES DE DEFLAÇÃO E INFLAÇÃO COM BASE NO IPCA - LINEAR						
1,0648	1,0591	1,0650	1,0527	1,0528	1,0498	1,0467
INDICES DE DEFLAÇÃO E INFLAÇÃO COM BASE NO IPCA - ACUMULADOS						
1,2501	1,1804	1,1083	1,0528		1,1052	1,1569

Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção = a+bx

onde:

$a=\bar{Y}-b\bar{X}$

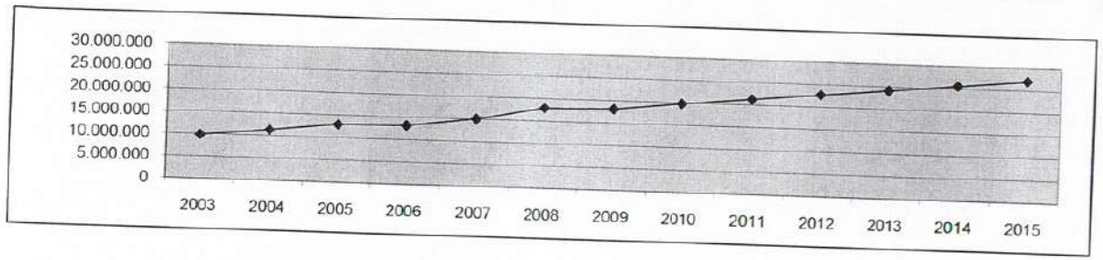
e

$$b=\frac{n\Sigma xy-(\Sigma x)(\Sigma y)}{n\Sigma x^2-(\Sigma x)^2}$$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2016

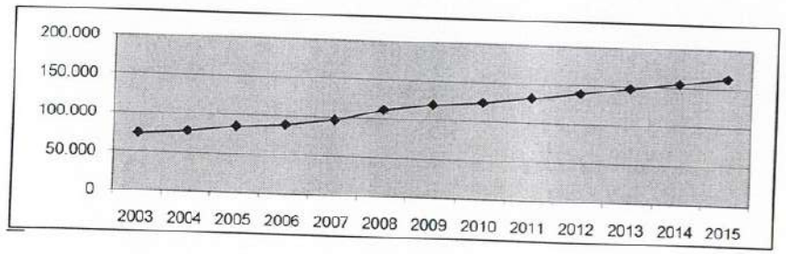
ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL - A PREÇOS CORRENTES DE MERCADO (R$ 1.000,00)												
VALORES DIVULGADOS - SEPLAN							VALORES PROJETADOS					
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
9.751.000	11.260.000	12.902.000	13.110.000	15.003.000	17.888.000	18.100.000	19.774.000	21.217.000	22.660.000	24.103.000	25.546.000	26.989.000
			CRESCIMENTO		1,1923	1,0119	1,0925	1,0730	1,0680	1,0637	1,0599	1,0565



PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL - PER CAPITA (R$ 1,000)												
VALORES DIVULGADOS - SEPLAN							VALORES PROJETADOS					
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
73.905	77.939	85.252	88.916	96.768	111.632	119.732	124.361	132.089	139.817	147.545	155.273	163.001
			CRESCIMENTO		1,1536	1,0726	1,0387	1,0621	1,0585	1,0553	1,0524	1,0498

Obs.: Valores projetados obtidos em GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.SEPLAN. Produto inteno bruto (PIB) do estado e dos municípios de Rondônia - 2002-2008..Disponível em: http://www.seplan.ro.gov.br/imagens-editor/File/GEP_Telma/0%20Produto%20interno%20Municpal_resumo2008.pdf Acesso 10.04.2012. - *Sendo 2009 valor projetado.



Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção = a+bx

onde:

$a = Y - bX$

e

$$b = \frac{n\Sigma xy - (\Sigma x)(\Sigma y)}{n\Sigma x^2 - (\Sigma x)^2}$$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2016

	PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS							
	Realizadas[1]			Metas projetadas (segundo histórico)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas Primárias (I)	13.858.239	15.998.340	19.210.271	19.079.961	21.755.977	23.643.686	25.531.396	27.419.106
Despesa Total	11.782.301	15.258.747	16.787.073	21.610.929	24.058.900	27.171.203	30.261.741	32.935.895
Despesas Primárias(II)	11.449.431	13.014.119	15.500.254	13.318.143	15.343.555	16.152.782	16.962.009	17.771.236
Resultado Primário (III) - (I - II)	3.529.749	3.024.852	2.951.857	2.590.928	2.301.982	2.013.036	1.724.090	1.435.144
Resultado Nominal	-1.200.671	-1.221.005	-5.249.961	-6.606.503	-8.631.148	-10.655.793	-12.680.438	-14.705.083
Dívida Pública Consolidada	943.955	7.306.173	3.303.712	6.211.037	7.390.916	8.570.795	9.750.673	10.930.552
Dívida Consolidada Líquida	-1.280.798	-239.397	-4.268.354	-4.917.073	-6.410.851	-7.904.629	-9.398.407	-10.892.185

Obs.:

[1] Dados obtidos nos RREO e RGF (últimos semestres/bimestres de cada exercício)

Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção = a+bx

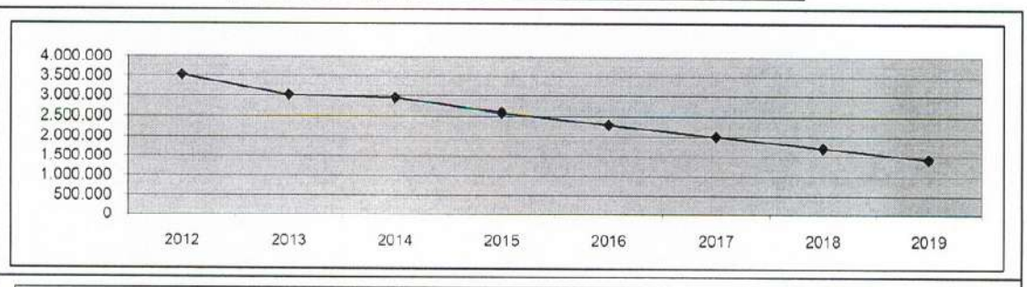
onde:

$a=\overline{Y}-b\overline{X}$

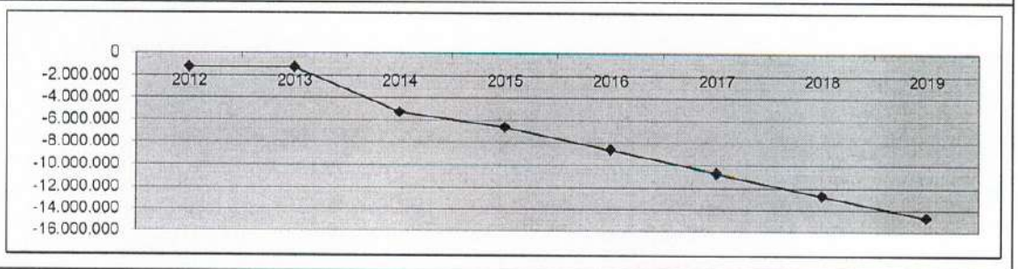
e

$$b=\frac{n\Sigma xy-(\Sigma x)(\Sigma y)}{n\Sigma x^2-(\Sigma x)^2}$$

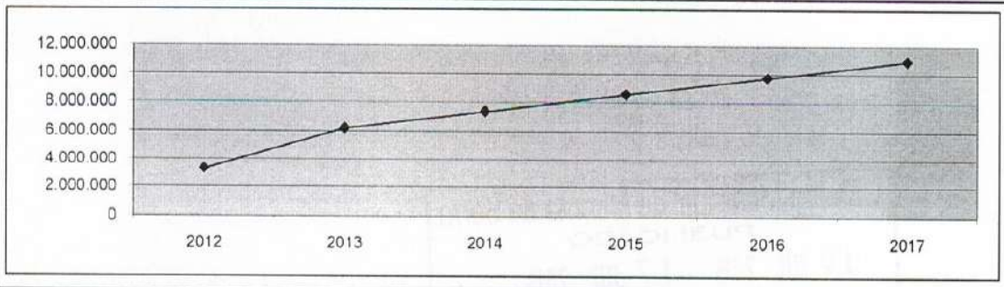
Resultado Primário



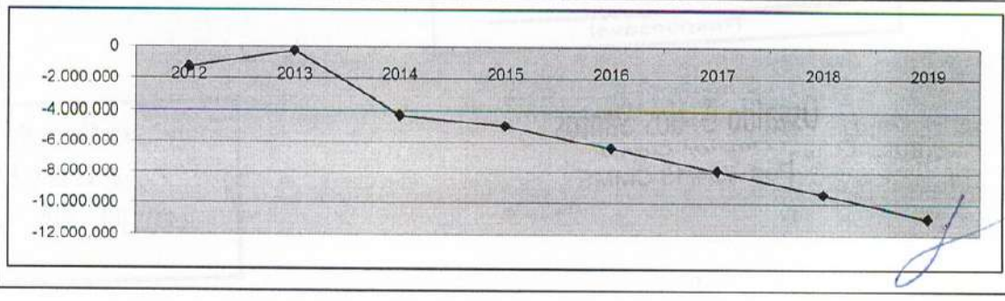
Resultado Nominal



Dívida Pública Consolidada



Dívida Consolidada Líquida



MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBx100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)
Receita Total	22.349.325	21.556.062	25,42	22.418.463	20.963.590	24,03	22.642.396	20.630.885	22,96
Receitas Primárias (I)	21.755.977	20.983.774	24,74	23.643.686	22.109.301	25,35	21.683.324	25.531.396	21,99
Despesa Total	24.058.900	23.204.957	27,36	27.171.203	25.407.896	29,13	21.657.792	30.261.741	21,96
Despesas Primárias(II)	15.343.555	14.798.953	17,45	16.152.782	15.104.528	17,32	15.050.717	16.962.009	15,26
Resultado Primário (III) - (I - II)	2.301.982	2.220.276	2,62	2.013.036	1.882.398	2,16	6.632.607	1.724.090	6,73
Resultado Nominal	-8.631.148	-8.324.795	-9,82	-10.655.793	-9.964.272	-11,42	-500.000	-12.680.438	-0,51
Dívida Pública Consolidada	7.390.916	7.128.584	8,41	8.570.795	8.014.583	9,19	9.000.000	9.750.673	9,13
Dívida Consolidada Liquida	-6.410.851	-6.183.305	-7,29	-7.904.629	-7.391.649	-8,47	-1.500.000	-9.398.407	-1,52
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)		0	0		0	0		0	0
Despesas Primárias gereadas por PPP (V)		0	0		0	0		0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)		0	0		0	0		0	0

FONTES/OBSERVAÇÕES:

1. Os índices de inflação e os valores de projeção do PIB são os constante no anexo das memórias de cálculo
2. Em 2009 o Municipio contraiu dívidas provenientes da contratação de crédito e da apropriação da reserva matemática do Instituto Próprio de Previdência
3. As metas ora projetadas demonstram esforço em reduzir o volume da dívida reconduzindo a gestão fiscal aos parâmetros dos exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas previstas em 2011 (a)	% PIB (a/PIBx100)	Metas realizadas em 2010(b)	% PIB (b/PIBx100)	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.058.900	33,02	18.773.159	24,31	-5.285.740	-21,97
Receitas Primárias (I)	21.755.977	29,86	18.283.599	23,67	-3.472.378	-15,96
Despesa Total	24.058.900	33,02	19.157.417	24,80	-4.901.483	-20,37
Despesas Primárias(II)	15.343.555	21,06	15.258.747	19,76	-84.808	-0,55
Resultado Primário (I-II)	2.301.982	3,16	3.024.852	3,92	722.870	31,40
Resultado Nominal	-8.631.148	-11,85	1.143.798	1,48	9.774.946	-113,25
Dívida Pública Consolidada	7.390.916	10,14	7.490.259	9,70	99.343	1,34
Dívida Consolidada Líquida	-6.410.851	-8,80	-55.311	-0,07	6.355.540	-99,14

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	21.192.203	22.661.620	6,93	21.264.412	-6,17	22.349.325	5,10	22.418.453	0,31	22.642.396	1,00
Receitas Primárias (I)	15.998.340	19.210.271	20,08	19.079.961	-0,68	21.755.977	14,03	23.643.686	8,68	21.683.324	-8,29
Despesa Total	15.258.747	16.787.073	10,02	21.610.929	28,74	24.058.900	11,33	27.171.203	12,94	21.657.792	-20,29
Despesas Primárias(II)	13.014.119	15.500.254	19,10	13.318.143	-14,08	15.343.555	15,21	16.152.782	5,27	15.050.717	-6,82
Resultado Primário (I-II)	3.024.852	2.951.857	-2,41	2.590.928	-12,23	2.301.982	-11,15	2.013.036	-12,55	6.632.607	229,48
Resultado Nominal	-1.221.005	-5.249.961	329,97	-6.606.503	25,84	-8.631.148	30,65	-10.655.793	23,46	-500.000	-95,31
Dívida Pública Consolidada	7.306.173	3.303.712	-54,78	6.211.037	88,00	7.390.916	19,00	8.570.795	15,96	9.000.000	5,01
Dívida Consolidada Líquida	-239.397	-4.268.354	1.682,96	-4.917.073	15,20	-6.410.851	30,38	-7.904.629	23,30	-1.500.000	-81,02

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	22.989.302	23.613.408	2,71	21.264.412	-9,95	21.556.062	1,37	20.963.590	-2,75	20.630.885	-1,59
Receitas Primárias (I)	17.354.999	20.017.103	15,34	19.079.961	-4,68	20.983.774	9,98	22.109.301	5,36	19.757.015	-10,64
Despesa Total	16.552.689	17.492.130	5,68	21.610.929	23,55	23.204.957	7,38	25.407.896	9,49	19.733.751	-22,33
Despesas Primárias(II)	14.117.717	16.151.265	14,40	13.318.143	-17,54	14.798.953	11,12	15.104.528	2,06	13.713.637	-9,21
Resultado Primário (I-II)	3.281.359	3.075.835	-6,26	2.590.928	-15,77	2.220.276	-14,31	1.882.398	-15,22	6.043.378	221,05
Resultado Nominal	-1.324.546	-5.470.460	313,01	-6.606.503	20,77	-8.324.795	26,01	-9.964.272	19,69	-455.581	-95,43
Dívida Pública Consolidada	7.925.737	3.442.468	-56,57	6.211.037	80,42	7.128.584	14,77	8.014.583	12,43	8.200.456	2,32
Dívida Consolidada Líquida	-259.698	-4.447.625	1.612,61	-4.917.073	10,56	-6.183.305	25,75	-7.391.649	19,54	-1.366.743	-81,51

FONTES/OBSERVAÇÕES:
1. Vide memória de cálculo constante em anexo específico.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	18.210.136	100,00	16.872.072	100,00	8.976.424	100,00
Reservas	0		0		-	
Resultado Acumulado			0		-	
TOTAL	18.210.136,26	100,00	16.872.072	100,00	8.976.424	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	1.148.101	100	11.479	100	9.479	100
Reservas			0		0	
Resultado Acumulado			0		0	
TOTAL	1.148.101	100	11.479	100	9.479	100

FONTES/OBSERVAÇÕES:
1 - Balanço contábil, anexo 14

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
	a	b	c
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2011	2010	2009
	d	e	f
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2011	2010	2009
VALOR (III)	g=(Ia-Iid)+IIIh	h=(Ib-Iie)+IIIi	i=(Ic-Iif)
	0,00	0,00	0,00

FONTES/OBSERVAÇÕES:

1 - O Município não alienou nenhum ativo no período compreendido por este anexo.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.611	452.721	734.196
RECEITAS CORRENTES	671.611	452.721	612.649
Receita de Contribuições dos Segurados	484.767	452.721	612.649
Pessoal Civil	484.767	452.721	612.649
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contrbuições			
Receita Patrimonial	185.403		121.547
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.441	1.441	220
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	532.030	8.394	594.846
RECEITAS CORRENTES	532.030	8.394	594.846
Receita de Contribuições	532.030	8.394	594.846
Patronal			
Pessoal Civil	532.030	8.394	594.846
Pessoal Militar			
Contribuição para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	1.203.641	461.114	1.329.042
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2009**	**2010**	**2011**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	556.956	454.966	476.025
ADMINISTRAÇÃO	183.088	180.306	175.891
Despesas Correntes	177.964	177.206	174.194
Despesas de Capital	5.124	3.100	1.697
PREVIDÊNCIA	373.868	274.660	300.134
Pessoal Civil	373.868	274.660	300.134
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	1.670.868	454.966	476.025
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(III-IV)	(467.227)	6.149	853.017
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	**2009**	**2010**	**2011**
TOTAL DOS APOSTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-
BENS E DIREITOS DO RPPS			

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0	0	0	
TOTAL			0	0	0	

FONTE/OBSERVAÇÃO:
1 - A Administração Municipal não pretende promover qualquer ação que represente renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	VALORES PREVISTOS
Aumento permanente da receita	0
(-) Transferências constitucionais	0
(-) Tranferências ao FUNDEF	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receitas (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

FONTE/OBSERVAÇÃO:

1. O aumento da receita se fará em relação à receita tributária, inclusive recebimento da dívida ativa.

RECEITA TRIBUTÁRIA	
2012	933.114,10
2013	531.238,75
2014	704.848,65

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FICAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas judiciais	0	Abertura de crédico mediante utilização da reserva de contingência	0
Dívidas em processo de reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração da arrecadação			
Restituição de tributos a maior			
Discrepâncias de projeções	461.778	Redução na emissão de empenho - contingenciamento	461.778
Outros riscos fiscais			
Epidemias	14.706	Anulação parcial de dotação	14.706
SUBTOTAL	476.484	SUBTOTAL	476.484
TOTAL	476.484	TOTAL	476.484

FONTE/OBSERVAÇÃO:
1. Reserva de contigência prevista à razão de 2% da receita

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterio)+ (c)
			0	6.483.458
2013	959.632,45	139.454,49	820.178	7.303.635
2014	947.208,53	142.136,55	805.072	8.108.707
2015	938.489,30	144.913,48	793.576	8.902.283
2016	933.316,41	147.788,57	785.528	9.687.811
2017	930.529,74	150.405,53	780.124	10.467.935
2018	929.697,86	152.539,85	777.158	11.245.093
2019	934.589,88	155.548,92	779.041	12.024.134
2020	942.476,53	158.569,50	783.907	12.808.041
2021	955.355,82	170.981,45	784.374	13.592.416
2022	971.825,24	195.960,21	775.865	14.368.281
2023	992.448,41	205.000,89	787.448	15.155.728
2024	1.014.348,83	233.315,22	781.034	15.936.762
2025	1.041.129,27	298.367,70	742.762	16.679.523
2026	1.067.091,09	378.236,24	688.855	17.368.378
2027	1.107.634,28	450.335,25	657.299	18.025.677
2028	1.140.542,84	564.186,84	576.356	18.602.033
2029	1.186.212,20	638.887,45	547.325	19.149.358
2030	1.226.235,04	854.689,42	371.546	19.520.904
2031	1.261.502,21	1.005.492,76	256.009	19.776.913
2032	1.306.663,34	1.249.905,49	56.758	19.833.671
2033	1.333.391,32	1.515.014,16	-181.623	19.652.048
2034	1.353.684,19	1.689.733,39	-336.049	19.315.999
2035	1.368.560,83	1.816.064,74	-447.504	18.868.495
2036	1.402.584,94	1.895.318,69	-492.734	18.375.761
2037	1.444.673,63	2.360.285,36	-915.612	17.460.150
2038	1.494.621,93	2.261.848,64	-767.227	16.692.923
2039	1.548.980,05	2.151.797,07	-602.817	16.090.106
2040	1.608.438,24	2.067.178,36	-458.740	15.631.366
2041	1.662.080,08	1.936.891,97	-274.812	15.356.554
2042	1.721.762,87	1.849.597,63	-127.835	15.228.719
2043	1.783.346,06	1.770.042,40	13.304	15.242.023
2044	111.162,64	1.594.333,09	-1.483.170	13.758.852
2045	107.627,48	1.477.896,50	-1.370.269	12.388.583
2046	101.861,10	1.324.354,73	-1.222.494	11.166.090
2047	96.799,56	1.162.866,21	-1.066.067	10.100.023
2048	91.975,94	997.099,20	-905.123	9.194.900
2049	90.014,30	844.954,83	-754.941	8.439.959
2050	86.542,29	702.016,64	-615.474	7.824.485
2051	80.642,18	574.888,24	-494.246	7.330.239
2052	72.624,35	459.342,32	-386.718	6.943.521
2053	72.976,88	361.767,69	-288.791	6.654.730
2054	66.409,20	276.925,32	-210.516	6.444.214
2055	59.173,36	206.195,43	-147.022	6.297.192
2056	55.882,62	149.353,80	-93.471	6.203.721
2057	52.514,59	125.607,02	-73.092	6.130.628
2058	45.653,02	99.949,22	-54.296	6.076.332

2059	40.720,29	95.188,15	-54.468	6.021.864
2060	38.253,66	83.551,07	-45.297	5.976.567
2061	34.231,28	103.898,52	-69.667	5.906.899
2062	28.885,03	96.041,23	-67.156	5.839.743
2063	27.125,09	104.484,67	-77.360	5.762.384
2064	25.464,15	93.320,09	-67.856	5.694.528
2065	23.896,49	118.650,27	-94.754	5.599.774
2066	20.285,56	108.574,00	-88.288	5.511.486
2067	17.733,28	115.000,01	-97.267	5.414.219
2068	15.527,68	98.546,36	-83.019	5.331.200
2069	14.561,58	157.633,53	-143.072	5.188.128
2070	12.171,61	137.459,58	-125.288	5.062.840
2071	10.411,36	168.887,33	-158.476	4.904.364
2072	9.156,60	140.996,26	-131.840	4.772.525
2073	7.770,87	174.233,74	-166.463	4.606.062
2074	6.695,96	144.087,68	-137.392	4.468.670
2075	6.270,71	135.425,21	-129.155	4.339.515
2076	5.369,71	106.893,10	-101.523	4.237.992
2077	5.023,93	104.721,56	-99.698	4.138.294
2078	3.227,66	78.068,42	-74.841	4.063.454
2079	2.755,05	75.585,07	-72.830	3.990.624
2080	2.577,25	53.242,53	-50.665	3.939.958
2081	2.166,94	44.635,21	-42.468	3.897.490
2082	2.024,86	27.132,45	-25.108	3.872.383
2083	1.479,62	27.266,64	-25.787	3.846.596
2084	1.381,27	15.468,63	-14.087	3.832.508
2085	937,76	6.437,56	-5.500	3.827.008
2086	805,21	1.511,08	-706	3.826.302
2087	406,82	903,68	-497	
2088	174,59	473,33	-299	

Fonte:

http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=36

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 JUL. 2015 17 JUL. 2015
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. do Mirante da Serra
PUBLICADO
10 JUL. 2015 - 17 JUL. 2015

Maria L. M. de Almeida
Portaria: nº 1709